



Decreto Nº 130 - de 18 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 185.462,84 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 760, 14 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.462,84 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 10.330,78

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.330,78

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 10.330,78

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 3.138,00

2.02.01.04.122.0001.2.0098 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - - - - - R\$ 1.463,36

2.02.01.04.122.0001.9.0004 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - - - - - R\$ 6.447,21

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.048,57

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 11.048,57

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0021 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.999,87

2.03.01.12.361.0004.2.0022 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 13.127,88

2.03.01.12.365.0003.2.0027 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 700,00

2.03.01.12.365.0003.2.0028 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 4.151,37

2.03.01.12.361.0004.2.0022 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.839,61

2.03.01.12.361.0002.2.0020 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.046,02

2.03.01.12.361.0004.2.0021 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 216,93

2.03.01.12.365.0003.2.0028 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 733,03

2.03.01.12.365.0003.2.0101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 535,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29.350,06

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 29.350,06

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 979,46

2.08.01.15.451.0014.2.0040 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA - - - - - R\$ 31.211,53

2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 652,71

2.08.01.15.451.0014.2.0040 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA - - - - - R\$ 3.780,45

2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 2.549,42

2.08.01.15.451.0014.2.0068 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 3.850,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 43.023,57

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 43.023,57

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0043 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 2.287,61

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.287,61

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 6.000,00

2.10.02.10.301.0009.2.0045 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF, PACS, PSB E NASF - - - - - R\$ 45.000,00

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 26.039,16

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 863,26

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 77.902,42

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0111 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - - - - - R\$ 78,53

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 78,53



Total da Unidade 10	----- R\$	80.268,56
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0011.2.0066 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$	11.137,02
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.137,02
Total da Unidade 12	----- R\$	11.137,02
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.22.122.0001.2.0081 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	----- R\$	304,28
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	304,28
Total da Unidade 13	----- R\$	304,28
Total Geral	----- R\$	185.462,84
 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	1.089,58
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.089,58
Total da Unidade 1	----- R\$	1.089,58
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.02.01.04.122.0001.2.0098 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	----- R\$	1.185,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.185,00
Total da Unidade 2	----- R\$	1.185,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.306.0004.2.0019 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	----- R\$	4.348,32
2.03.01.12.361.0004.2.0021 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	9.396,23
2.03.01.12.365.0003.2.0101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	3.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0027 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	6.234,92
2.03.01.12.361.0002.2.0020 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.325,50
2.03.01.12.361.0004.2.0021 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.713,65
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	34.018,62
Total da Unidade 3	----- R\$	34.018,62
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC		
2.05.01.13.391.0007.2.0035 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	----- R\$	7.883,80
2.05.01.13.391.0007.2.0035 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	----- R\$	7.660,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.543,80
Total da Unidade 5	----- R\$	15.543,80
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.06.01.23.695.0019.2.0094 - 3.3.50.41.00 CONT. ASSOC. ARTESÃOS E AGRIC.FAMILIARES DE GOIANÁ	----- R\$	6.850,00
2.06.01.23.695.0019.2.0033 - 3.3.70.41.00 CONTR CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS VERDES DE MINAS	----- R\$	240,00
2.06.01.23.695.0019.2.0037 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.090,00
Total da Unidade 6	----- R\$	10.090,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER		
2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	----- R\$	1.000,00



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 7	----- R\$	1.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.452.0014.2.0069 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA	----- R\$	3.000,00
2.08.01.26.782.0014.2.0073 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	4.500,00
2.08.01.26.782.0014.2.0073 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	3.628,47
2.08.01.15.451.0014.2.0040 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	----- R\$	27.128,34
2.08.01.15.452.0014.2.0070 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	4.775,36
2.08.01.26.782.0014.2.0073 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	3.850,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	46.882,17
Total da Unidade 8	----- R\$	46.882,17
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.10.01.10.122.0001.2.0043 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	395,60
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	395,60
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.122.0009.2.0097 - 3.1.71.70.00 GESTÃO DA ACISPES	----- R\$	4.800,00
2.10.02.10.122.0009.2.0097 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DA ACISPES	----- R\$	6.200,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	29.227,04
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	40.227,04
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.304.0009.2.0053 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	3.048,58
2.10.04.10.305.0009.2.0055 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	2.063,50
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	5.112,08
Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.05.10.303.0009.2.0050 - 3.3.30.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	----- R\$	4.295,22
2.10.05.10.303.0009.2.0051 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	13.330,17
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	17.625,39
Total da Unidade 10	----- R\$	63.360,11
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0011.2.0064 - 3.3.90.36.00 EXECUÇÃO/OPERACIONALIZ. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	----- R\$	2.000,00
2.12.01.08.244.0011.2.0061 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	838,56
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.838,56
Total da Unidade 12	----- R\$	2.838,56
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.20.606.0015.2.0079 - 3.3.50.41.00 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	600,00
2.13.01.22.661.0016.2.0082 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	----- R\$	2.000,00
2.13.01.22.122.0001.2.0081 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	----- R\$	6.855,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.455,00
Total da Unidade 13	----- R\$	9.455,00
Total Geral	----- R\$	185.462,84

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 18 de Dezembro de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00